Portaria nº 46, de 22 de dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução n° 08/90, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

Art.1° Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no período compreendido entre os dias 23 a 31 de dezembro de 2010, por ocasião das festividades natalinas.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco